



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 686ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/10/2021 das 09h00 às 11h30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI Nº 243856/2021-ME – SIEST/Módulo Endividamento. O CONSAD tomou conhecimento. O Diretor-Presidente Substituto informou as providências que estão sendo tomadas pela Companhia. O Conselho solicita que a CODERN elabore plano de ação para solucionar a questão dos balancetes e a implantação do módulo de endividamento da SIEST.

II.2. Ofício Nº 77/2021-ASSDP-CODERN-DP - Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR 2022. O CONSAD tomou conhecimento.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 024/2021: Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente Substituto submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 4º trimestre de 2021, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 4º trimestre/2021 foi previamente apreciado pelo CONSAD na 684ª reunião ordinária de 25/08/2021.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 030/2021: Aprovar as Metas de Gestão do 4º trimestre de 2021, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação apresentada pelo Diretor-Presidente Substituto por meio da Proposição nº 024/2021, de 05/10/2021, e seus anexos.

III.2. Deliberação CONSAD nº 031/2021: Aprovar a reformulação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021, que trata da necessidade de readequação das auditorias inicialmente programadas para o exercício de 2021, em atendimento à solicitação da Gerência de Auditoria Interna, com base nas justificativas apresentadas por meio do Ofício nº 68/2021/GAUDI-CODERN/DP-CODERN (item V.4 desta ata).

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O CONSAD acusa recebimento da documentação. A apresentação será realizada na próxima reunião.

IV.2. Acompanhamento das licitações - TERSAB: A apresentação será realizada na próxima reunião.

IV.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Presidente Substituto atualizou o Conselho acerca das ações realizadas pela CODERN no tocante às tratativas para a contratação do referido seguro, informando que a publicação do Edital de Licitação ocorreu dia 14/10/2021, com prazo de 15 dias úteis para o pregão. Acrescentou que muitas corretoras estão solicitando esclarecimentos de assuntos internos da CODERN. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

IV.4. Ofício nº 9/2021/SECGER/CODERN/ADMIN-APMC - Participação no Conselho de Administração. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 182/2021/DGMP/SNPTA, de 06/10/2021, do Departamento de Gestão e Modernização Portuária, em resposta ao Ofício nº 13/2021/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 05/07/2021, informando que a questão supracitada está solucionada, conforme consta nos autos do processo nº 50902.001631/2021-93.

IV.5. Ofícios nºs 15 e 16/2021/CGDD/DGMP-SNPTA/SNPTA (Parecer nº 00065/2021/CONJURMINFRA/CGU/AGU: Função Gratificada. Incorporação. Entidade Vinculada (Benefício chamado de "opção 40"). O Administrador da APMC informou que já foram tomadas todas as providências para a suspensão do Benefício chamado de "opção 40". O CONSAD orienta que a DIREXE informe à CGU e à SNPTA acerca da referida suspensão.

IV.6. Membro Independente do CONSAD (Indicação CAP Natal e APMC). O Comitê de Elegibilidade apresentou manifestação ao CONSAD (Processo SEI N° 50902.001631/2021-93). O assunto será deliberado em reunião extraordinária do Conselho.

IV.7. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).

1. Evidências para o trabalho da Auditoria: *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos. ”*

Posição da APMC: Provisões para Depósito Judicial: A assessoria jurídica da APMC solicitou prorrogação do prazo para continuar realizando o levantamento dos depósitos recursais. O Administrador da APMC informou que já foram localizados mais de 50% dos depósitos recursais e trará uma posição consolidada sobre o assunto até a próxima reunião. O CONSAD solicita que a APMC envie plano de ação nos moldes do modelo enviado pela GERJUR para a próxima reunião.

2. Obrigações Fiscais e Trabalhistas: *“A CODERN apresenta valores de obrigações fiscais e trabalhistas reconhecidos no passivo, no montante detalhado abaixo, referente ao Porto de Maceió, cujos valores encontram-se em aberto e sem a devida atualização monetária. ”*

Posição da CODERN: A Companhia informou que a CODERN irá aderir ao programa emergencial para retomada do setor de eventos (PERSE). As dívidas foram segregadas entre os estados de Alagoas e Rio Grande do Norte. O CONSAD continuará acompanhado a questão.

3. Consignados a recolher: *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

Posição da APMC: O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que realizou o pagamento de tributos atrasados no valor de R\$ 156.740,59 (no período de julho a setembro/2021). O CONSAD solicita que a APMC apresente na próxima reunião um plano de ação para liquidar a referida dívida.

4) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN: O Diretor-Presidente Substituto apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. Acrescentou acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada para agilizar o andamento dos trabalhos. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

5) Recomendações Relatório do COAUD: O Diretor-Presidente Substituto atualizou acerca do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no referido relatório. O CONSAD solicita que todos os pontos (finalizados e em andamento) sejam apresentados na próxima reunião, como também o monitoramento pelo COAUD.

IV.8. Relatório das Defensas do Porto de Natal. Com relação ao ponto de auditoria da GEOPER, o Diretor Técnico e Comercial apresentou relatório da área técnica acerca das Defensas do Porto de Natal explanando toda a situação. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento. Com relação aos pontos de auditoria que apresentam risco alto e/ou vencidos, o CONSAD solicita posicionamento da DIREXE e da APMC, considerando a urgência que o caso requer. O CONSAD continuará acompanhando o andamento de tais apontamentos, até que sejam plenamente atendidos. O não atendimento ensejará na apuração de responsabilidades.

V.3. Relatório de Auditoria Interna nº 008/2021 - Passivos, Provisões e Contingências – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

V.4. Ofício nº 68/2021/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN – Proposta de reformulação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.2 desta ata (Deliberação CONSAD nº 031/2021). O CONSAD solicita que a DIREXE reforce a equipe de auditoria da companhia visando evitar esse tipo de situação. Em sendo possível, retornar à GEAUDI o empregado anteriormente lotado.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 578ª. Não apresentada, considerando que a reunião do corrente mês está agendada para amanhã (27/10/2021).

VI.2. Atas COAUD nºs 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª e 67ª. As atas não foram apresentadas. O CONSAD solicita o encaminhamento das referidas atas por parte do COAUD até a próxima reunião.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1723ª, 1724ª, 1725ª, 1726ª e 1727ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: fevereiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento e solicita o envio dos demais balancetes e suas respectivas análises referentes ao exercício 2021, considerando a urgência que o caso requer.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: setembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.9. Relatório de Processos (3º trimestre 2021). O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O conselheiro Paulo Machado reiterou o seguinte registro em ata: *“Externo, mais uma vez, o intenso e elevado transtorno emocional em que os trabalhadores do Terminal Salineiro estão sofrendo, com a incerteza de seus respectivos futuros profissionais, após a efetivação do arrendamento do Porto-Ilha. O Plano de Reestruturação Organizacional da CODERN recentemente aprovado pela DIREXE e pelo CONSAD, bem como a publicação do Edital não contemplam absolutamente nada sobre este tema, que é objeto de contestação legítima por parte dos empregados ali lotados, desde a audiência pública, realizada em agosto/2020”.*

Em acréscimo, o Diretor-Presidente Substituto informou que a Diretoria Executiva está em constantes tratativas com o Sindicato dos Trabalhados Portuários do RN visando as possíveis soluções para a preservação de todos os empregos dos trabalhadores lotados no TERSAB.

VII.2. O conselheiro Leandro Bernardino propôs a participação do sr. Fábio Lavor Teixeira, Diretor do Departamento de Novas e Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias, para a próxima reunião deste Conselho, visando explanação acerca do arrendamento do TERSAB, incluindo a questão das tarifas portuárias. O CONSAD corrobora com a sugestão e autoriza o agendamento para o dia 24/11/2021.

VII.3. O CONSAD solicitou ao Diretor-Presidente Substituto que encaminhe uma atualização sobre as recomendações referentes à visita técnica realizada na CODERN pela equipe de supervisão ministerial para a próxima reunião.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Videoconferência	24/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	22/12	Quarta-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 26/10/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/10/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/10/2021, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 27/10/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/10/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4762015** e o código CRC **4D18BB78**.



Referência: Processo nº 50902.005569/2021-17



SEI nº 4762015

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320